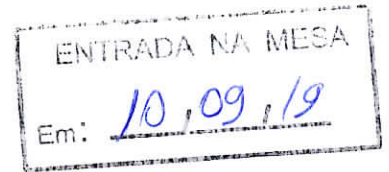




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



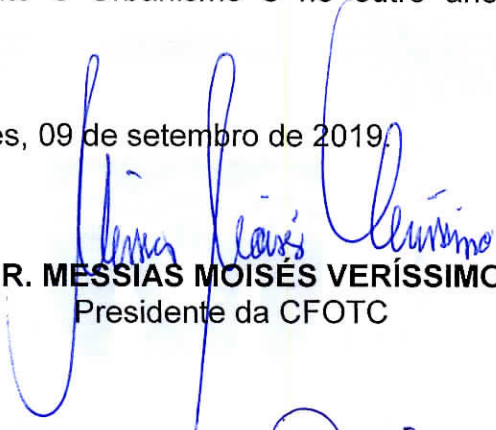
EMENDA Nº 002-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 027/2019 -

Art. 1º. O § 8º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 027/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º - A Presidência do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Ribeirão das Neves – COMHABIS/RN, cujo Presidente exercerá o voto de qualidade, será preenchida mediante revezamento, sendo um ano pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo e no outro ano por representante da sociedade civil.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 10/SET/2019 15:11 00000249



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº 002-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 027/2019 -

Esta emenda de redação visa alterar o parágrafo 8º do artigo 7º para adequar as normas de acordo com outros conselhos existentes no município, ficando a Presidência do Conselho com representantes do Executivo e da sociedade civil.

Por ser legítima, apresento a presente emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 09 de setembro de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC